



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222796**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130 Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e MACHADO SOARES & SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.407.080/0001-22, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, S/N, Centro, Barcarena-PA, CEP 68.445-000, representada por FRANCINETE MACHADO SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20222796, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Dotação Orçamentária**

**0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 2.188 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA - EJA

**Classificação econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica

**Subelemento:**

3.3.90.39.98 – Transporte escolar – PJ

**0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 2.187 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA – Ens. Médio

**Classificação econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**Subelemento:**

3.3.90.39.98 – Transporte escolar - PJ

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55  
CONTRATANTE**

**MACHADO SOARES & SOARES LTDA  
CNPJ 19.407.080/0001-22  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_